



Fiscalização e Acompanhamento da **Policlínica Estadual da Região Nordeste - Unidade Posse**, em razão da necessidade da Dispensa de Chamamento Público dos autos SEI nº 202400010044191.

[...]

§1º Os membros da Comissão instituída no caput deste artigo ficarão sob a Coordenação-Geral da servidora Adriana Rodolfo de Queiroz.

§2º A Comissão iniciará os trabalhos no primeiro dia útil subsequente ao da Publicação, no Diário Oficial do Estado, do extrato desta Portaria.

§3º O prazo para a conclusão da transição deverá ser estabelecido pela Comissão em reunião no início dos trabalhos.

[...]

Art. 4º Caberá à Comissão Especial de Transição, Supervisão, Fiscalização, Acompanhamento, a fiscalização, intermediação, acompanhamento e facilitação da transição e relação entre as Organizações Sociedade Civil, podendo apresentar sugestões para melhor eficiência, respeitando a legalidade, preservação da assistência, bem como a quitação de débitos para com os fornecedores e trabalhadores.

[...]

Art. 7º A Secretaria Estadual de Saúde fornecerá à Comissão Especial de Transição, Supervisão, Fiscalização e Acompanhamento toda a estrutura de apoio necessária ao desenvolvimento de suas atividades.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 469843

PORTARIA Nº 1720, de 18 de junho de 2024

Altera a partir de 1º de julho de 2024, a Portaria nº 2702, de 06 de dezembro de 2023 - SES, que atribui incentivo mensal aos servidores lotados no Laboratório Estadual de Saúde Pública Dr. Giovanni Cysneiros/LACEN/SES/GO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Enilvane Rodrigues Filgueiras, CPF ***.640.711-**, Assistente Técnico de Saúde, para exercer a função de Subcoordenação de Instrução de Processos relacionados a Compras, Contratos e Convênios do Laboratório Estadual de Saúde Pública Dr. Giovanni Cysneiros/LACEN/SES/GO.

Art. 2º Atribuir o incentivo mensal pelo exercício da função de subcoordenação, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme responsabilidades assumidas e mediante o cumprimento de 40 horas/semanais. Esse valor será executado com Recurso Federal - Piso Variável de Vigilância em Saúde - PVVS.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de julho de 2024.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 469859

PORTARIA Nº 1391, de 05 DE JUNHO de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de ESTRELA DO NORTE - GO, cujo objeto é INVESTIMENTO, constante no processo nº 202400010013590. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 469902

PORTARIA Nº 1346, de 03 DE JUNHO de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de ESTRELA DO NORTE - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010013659. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 469905

PORTARIA Nº 1309, de 29 de maio de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de ITAPURANGA - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010004540. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 469907

PORTARIA Nº 1017, de 08 DE MAIO de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de IPORÁ - GO, cujo objeto é INVESTIMENTO, constante no processo nº 202400010005476. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 469911

PORTARIA Nº 1017, de 08 DE MAIO de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de IPORÁ - GO, cujo objeto é INVESTIMENTO, constante no processo nº 202400010005479. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta



Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR.

Protocolo 469913

PORTARIA Nº 1017, de 08 DE MAIO de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de INACIOLÂNDIA - GO, cujo objeto é INVESTIMENTO, constante no processo nº 202400010013593. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR.

Protocolo 469917

PORTARIA Nº 992, de 07 DE MAIO de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de ITAPIRAPUÃ - GO, cujo objeto é INVESTIMENTO, constante no processo nº 202400010005509. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR.

Protocolo 469921

PORTARIA Nº 764, de 11 de Abril de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de INACIOLÂNDIA - GO, cujo objeto é INVESTIMENTO, constante no processo nº 202400010004950. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR.

Protocolo 469925

PORTARIA Nº 1854, de 25 de JUNHO de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto

Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de ITAGUARU - GO, cujo objeto é INVESTIMENTO, constante no processo nº 202400010004938. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR.

Protocolo 469926

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020-SES/GO (FUNDAHC / HEJ). Processo nº: 202000010023569. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás - FUNDAHC. Objetos: Constituem objetos do presente termo aditivo: 1. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 01/2020-SES/GO, pelo período de 08 (oito) meses. 2. Apresentação de novo Plano de Trabalho e Anexos Técnicos I ao V. 3. Readequação do plano de metas de produção e desempenho, conforme Anexo I. 4. Readequação do valor de repasse mensal, em consonância com os Anexos IV e V. Valor do Aditivo: R\$ 75.856.302,40. Dotação Orçamentária: 2850.10.302.1043.2516.03.16000232.50 e 2850.10.302.1043.2513.03.25000100.50. Vigência: 30/03/2024 a 30/11/2024. Signatários: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Lucilene Maria de Sousa - FUNDAHC.

Protocolo 469763

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL Nº 190/2023. Processo nº 202300010069149. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 190/2023-SES/GO, por mais 18 (dezoito) meses. Contratado(a): Luiz Gaspaz Machado Pellizzer, CPF nº XXX.758.061-XX. Valor do Contrato: entre R\$ 1.000,00 (um mil reais) à R\$ 1.954,16 (um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos), a depender do plantão/turno executado. Dotação Orçamentária: 2024.2850.10.122.4100.4144.01.15000100.91.1002. Vigência: 02 de julho de 2024 e término em 01 de janeiro de 2025. Signatários: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde e Luiz Gaspaz Machado Pellizzer, - Médico Regulador.

Protocolo 469595

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 28/2024-SES PROCESSO nº 202400010004442. OBJETIVO: É o custeio e manutenção das atividades da Associação de Combate ao Câncer em Goiás. **CONCEDENTE:** Secretaria de Estado da Saúde/SES - GO - Secretário: Rasível dos Reis Santos Júnior. **CONVENIENTE:** Associação de Combate ao Câncer de Goiás, Presidente: Alexandre João Meneghini. Data da Assinatura: 28/05/2024. Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Protocolo 469698

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO nº 11/2024/SES-GO. **Processo nº:** 202300010007878. **DOADOR:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **DONATÁRIA:** Município de Jataí - GO. **Objeto:** FREEZER HORIZONTAL 480 LTS 2 PORTAS, nº Patrimonial: 0438898, valor: R\$ 925,00. **Data de Assinatura:** 24/06/2024. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Humberto de Freitas Machado - Município de Jataí - GO

Protocolo 469757

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 07/2022-SES PROCESSO nº 202200010006535. **OBJETIVO:** Rescisão por mútuo acordo do Convênio nº 07/2022, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a Fundação Banco de Olhos de Goiás, referente a 02 Bolsas de estudos, a fim de proporcionar a realização de Residência Médica. **CONCEDENTE:**